



RESUMO DA ATA Nº 04/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2013** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 963.137,48 € (novecentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 319.615,30 € (trezentos e dezanove mil seiscentos e quinze euros e trinta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Informação relativa ao contrato celebrado com a empresa “Essência Completa” e informação detalhada referente à questão da “Feiras dos Santos/2012”;-----

-----Fotocópia das fichas de entrada e saída das viaturas/camiões cisterna;-----

-----Renovação das licenças de publicidade – Eventual erro do programa informático na aplicação das taxas;-----

-----Instalação da fibra ótica em Mangualde;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho do senhor Presidente referente à aprovação da primeira alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os vereadores do PPD/PSD votaram contra porque nos termos da lei este assunto deveria ter sido colocado na primeira reunião que se realizasse subsequente a este despacho como consta do mesmo, que ocorreu em 28 de janeiro. Não veio à reunião de 28 de janeiro, foi violada a lei e por isso votamos contra.”-----

-----Por sua vez o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Deixar claro que esta informação é elaborada pelos serviços da Divisão Financeira e portanto nós estamos a consolidar um documento enviado pela referida Divisão.” -----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA” – RELATÓRIO FINAL - PROCESSO 008-E/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir os concorrentes anteriormente referidos, tendo por base os motivos da exclusão constante do relatório preliminar elaborado no âmbito deste procedimento e que se consideram aqui fielmente reproduzidos, e em cumprimento do disposto no n.º 4, do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos adjudicar a presente empreitada ao concorrente António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 1.628.811,71 € (um milhão seiscientos e vinte e oito mil oitocentos e onze euros e setenta e um cêntimos), considerada como a proposta que satisfaz o critério de adjudicação da presente empreitada, designadamente o mais baixo preço.-----

-----Participaram nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes, senhor João Lopes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----EMISSÁRIO DA AVENIDA SRA. DO CASTELO/ETAR DA LAVANDEIRA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Auto de receção definitiva -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

-----ALARGAMENTO DA RUA DO PINHEIRAL – TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, A FAVOR DOS HERDEIROS IDENTIFICADOS NA ESCRITURA DE HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 26/04/2011 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ ALMEIDA COSTA -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da posição contratual, a favor dos herdeiros identificados na escritura de



habilitação apresentada, no âmbito da deliberação tomada em 26/04/2011 referente à homologação de declaração de cedência de terreno, subscrita por José Almeida Costa. -----

-----ARRUAMENTOS DA RAPOSEIRA/LAVANDEIRA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 22/09/2005 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SITO À QUINTA DA RAPOSEIRA/LAVANDEIRA CELEBRADO COM ANTÓNIO DOMINGOS DA COSTA-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em 22/09/2005 referente à homologação de acordo/declaração de cedência em referência e considerar que a referida parcela de terreno com 700,00 m² foi retirada do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº 5618, sito à Lavandeira, freguesia e concelho de Mangualde, propriedade do Sr. António Domingos da Costa, casado com Maria Alice Jesus Marques Costa, sob o regime da comunhão geral, NIF 110 915 070 e 110 915 089 respetivamente. -----

-----RÁDIO VOZ DE MANGUALDE, CRL – APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO ELABORADA PELO ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do referido contrato de prestação de serviços de publicidade celebrado com a Rádio Voz de Mangualde, CRL, nos termos e cláusulas contratuais do último ano, possibilitando manter um nível elevado de rádio difusão de publicidade e comunicação alusiva às iniciativas da Câmara Municipal de Mangualde, e consequentemente autorizar a cabimentação e compromisso da renovação do referido contrato, repartindo pelo período de 11 meses, pelo montante anual de 6935,00 € (seis mil novecentos e trinta e cinco euros) acrescido de 4% para os custos de difusão e respetivo IVA em vigor. -----

-----REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO – “PAI PRESENTE” - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do concurso literário denominado “Pai Presente”, a promover pela autarquia no âmbito do Plano para a Igualdade no Município de Mangualde e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva proposta de Regulamento.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----



-----PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO DIREITO DE CONCESSÃO DAS BANCAS N.ºS 106, 107, 113, 114 E 115, SITAS AO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE – PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA -----

----- Requerente: António José da Costa Figueiredo Cunha -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da titularidade do direito de concessão das bancas n.ºs 106, 107, 113, 114 e 115, sitas no Mercado Municipal de Mangualde, do requerente e atual concessionário António José da Costa Figueiredo Cunha para a sua esposa, Maria de Lurdes Marques Gomes Cunha.-----

-----RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerente: Vismodus, Ld.ª – Processo n.º 07/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o novo documento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Mário Oliveira Alegre - Processo n.º 06/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no lugar denominado “Bogalhal”, na freguesia e concelho de Mangualde, com a área total de 9828m², inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 433, da referida freguesia de Mangualde. -----

----- CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA GARAGEM – APROVAÇÃO -----

----- Requerente: Isabel Maria Almeida Trindade Henriques - Processo n.º 164/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, viabilizar/deferir a presente pretensão e autorizar o licenciamento do projeto de construção de um anexo, destinado a garagem, no prédio sito na

Rua da Calçada, na localidade e freguesia de Moimenta de Maceira Dão, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 164/2012. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 83.130,70 € (oitenta e três mil cento e trinta euros e setenta cêntimos). -----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

-----RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM O DR. FERNANDO GUERRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável e renovar o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o advogado, Sr. Dr. Fernando Guerra, pelo prazo de um ano, renovável automaticamente, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias. Tal renovação produzirá efeitos a partir de 12/02/2013, data em que se concluirá mais um ano da sua vigência. -

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11



de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e sete minutos. -----